

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2024

O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e o Instituto Verbena/UFG (IV/UFG), tornam público o presente Edital Complementar para o Curso de Especialização em Gestão de Instituições Públicas de Ensino Profissional e Tecnológico, que retifica o Edital da seguinte forma:

- 1. retifica** no item 1.1, que retira os(as) colaboradores(as) da Secretaria de Estado da Retomada do Governo do Estado de Goiás (SER/GO). Dessa forma, o referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

- 1.1** O Curso de especialização tem como objetivo a transmissão de conhecimentos e a capacitação interna de 50 (cinquenta) colaboradores(as) dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC) com vínculo com a Fundação RTVE e 10 (dez) colaboradores(as) ou servidores públicos da Secretaria de Estado da Retomada do Governo do Estado de Goiás (SER/GO).

LEIA-SE:

- 1.1** O Curso de especialização tem como objetivo a transmissão de conhecimentos e a capacitação interna de 50 (cinquenta) colaboradores(as) dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC) com vínculo com a Fundação RTVE e 10 (dez) servidores públicos da Secretaria de Estado da Retomada do Governo do Estado de Goiás (SER/GO).

- 2. retifica** o item 1.4 que exclui a alínea “c”, que previa “ter participado de pelo menos 75% das atividades de formação propostas pelo CETT/UFG desde agosto de 2021;”
- 3. retifica** o item 2.1.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ainda fazer upload em arquivo único dos documentos comprobatórios:

- a) Currículo dos documentos comprobatórios de formação exigido conforme quadro 3;
- b) Comprovante de titulação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);
- c) Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 1 (um) ano completo de serviço no COTEC até a data de publicação do edital (Serão aceitos declaração da instituição e/ou certidão de tempo de serviço);
- d) Comprovante de experiência profissional em Gestão de no mínimo 1(um) ano completo sem sobreposição de tempo.

LEIA-SE:

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ainda fazer upload em arquivo único dos documentos comprobatórios:

- a) Currículo dos documentos comprobatórios de formação exigido conforme quadro 3;
- b) Comprovante de titulação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);
- c) Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 1 (um) ano completo de serviço no COTEC ou na SER/GO até a data de publicação do edital (serão aceitos declaração da instituição e/ou certidão de tempo de serviço).

- 4. retifica** o item 2.1.4 alínea “d”, que acrescenta o vínculo com a SER/GO.
- 5. retifica** o Quadro 3 do item 3.2, que exclui o critério de experiência profissional em gestão para análise do currículo e, igualmente a exclusão do item 3.1.2.

ONDE SE LÊ:

- 3.2** A Análise de Currículo será avaliada conforme os critérios do Quadro 3:

Quadro 3

Critérios para Análise do Currículo	Pontuação Máxima
Graduação (1,0 ponto) Especialização (1,5 pontos) Mestrado (2,0 pontos) Doutorado (2,5 pontos)	2,5 pontos
Tempo de serviço relacionado ao COTEC com vínculo efetivo com a fundação RTVE ou na SER/GO - 1 ano (1,0 ponto) - De 1 a 2 anos (2,0 pontos) - Acima de 2 anos (2,5 pontos)	2,5 pontos
Experiência profissional em: Gestão sem sobreposição de tempo ao vínculo com a Fundação RTVE ou na SER/GO - Até 1 ano (0,5 ponto) - De 1 ano a 4 anos (2,5 pontos) - Acima de 4 anos (3,0 pontos)	3,0 pontos
Cursos de Capacitação e aperfeiçoamento com carga horária maior ou igual a 40 horas/aula, com temática ligada à área educacional (0,35 ponto por curso) outras áreas (0,5 ponto)	2,0 pontos
Total	10,0 pontos

3.2.1 Para comprovação do tempo de experiência em Gestão profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado.

LEIA-SE:

3.2 A Análise de Currículo será avaliada conforme os critérios do Quadro 3:

Quadro 3

Critérios para Análise do Currículo	Pontuação Máxima
Graduação (1,0 ponto) Especialização (1,5 pontos) Mestrado (2,0 pontos) Doutorado (2,5 pontos)	3,5 pontos
Tempo de serviço relacionado ao COTEC com vínculo efetivo com a fundação RTVE ou na SER/GO - 1 ano (1,0 ponto) - De 1 a 2 anos (2,0 pontos) - Acima de 2 anos (2,5 pontos)	3,5 pontos
Cursos de Capacitação e aperfeiçoamento com carga horária maior ou igual a 40 horas/aula, com temática ligada à área educacional (0,35 ponto por curso) outras áreas (0,5 ponto)	3,0 pontos
Total	10,0 pontos

6. retifica o item 4.2.3 alínea “a” que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.2.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) colaborador(a) COTEC e/ou servidores(as) SER/GO com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) colaborador(a) COTEC e/ou servidor SER/GO que tiver:

a) tempo de vínculo com a Fundação RTVE;

LEIA-SE:

4.2.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) colaborador(a) COTEC e/ou servidores(as) SER/GO com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo

único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) colaborador(a) COTEC e/ou servidor SER/GO que tiver:

a) maior tempo de vínculo com o COTEC ou com a SER/GO.

Goiânia, 22 de março de 2024.

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor Geral CETT/UFG

Profa. Dra. Claci Fátima Weirich Rosso
Diretora Executiva IV/UFG